



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LI - nº 12.422

63 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	14
SECRETARIAS DE ESTADO .....	15
AUTARQUIAS .....	29
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	35
MUNICIPALIDADE .....	38
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	62
DIVERSOS .....	62

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 9.892, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUCAS TAVARES RUELA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 6.469, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 9.893, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO EVANISE CORREIA DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 1.336, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 9.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSÉ DA SILVA CRUZ do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 6.088, de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 9.895, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE NEY PONTES ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 6.672, de 5 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 9.896, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ ANDRÉ PINHO DE ASSIS PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 6.691, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 9.898, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO AUGUSTO SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 6.112, de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.899, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILVIO ROGÉRIO DA SILVA JÚNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 1.333, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.059, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAICIANA RÉGIO DA CRUZ, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 2.910, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.060, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 6.804, de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.061, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIVAN CAETANO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 3.700, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.062, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 2.543, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.063, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESSA DA SILVA SALDANHA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 4.706, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMARILIA DOS SANTOS CHAVES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeada por meio do Decreto nº 1.671, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.065, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANDRO SARAIVA SILVA LOPES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 1.684, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.066, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DUARTE MAIA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 1.665, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEYCIANO DA SILVA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 1.624, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.068, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LOUISE FIGUEIREDO GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeada por meio do Decreto nº 1.625, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.069, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUBIA ARAÚJO DE LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeada por meio do Decreto nº 9.725, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCINEI DE OLIVEIRA MARCELINO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeada por meio do Decreto nº 1.672, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MACK WILLISON ARAÚJO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 1.102, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIO ROBERTO DA FONSECA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 2.203, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.073, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO CHARLES COSTA BARBOSA FILHO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 4.034, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.074, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NONATO ARINO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 4.035, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.075, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NONATO XIMENDES DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 1.099, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.076, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WELDERLEY DA SILVA PAIVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, nomeado por meio do Decreto nº 7.181, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAMES CUNHA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 2.073, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.078, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADISON BENIGNO DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 6.779, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.079, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BENEVENUTO MIRANDA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 2.244, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.080, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNNO VICTOR DOS REIS CARVALHO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 2.029, de 8 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.081, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CELSO RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 2.585, de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.082, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLIERIA VALE DE SOUZA do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 2.911, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.083, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIVINO ALVES FERRARI do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 8.367, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 8.599, de 7 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELINE DE SOUZA BARBOSA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 1.610, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERICA DE SOUSA FEITOSA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 9.069, de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA FEITOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 1.820, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FREDERICO ANDRADE GRAEBNER do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 731, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IGOR FIGUEIREDO GOMES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 2.541, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANAINA GARCIA DA SILVA FELIX do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 2.909, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JIZRAEL RODRIGUES FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 2.025, de 8 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JOSE MARIA RODRIGUES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 6.315, de 5 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.093, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JULIANA DOS SANTOS MACHADO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 190, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar LARISSA BEZERRA SANTIAGO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada por meio do Decreto nº 4.857, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.095, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MARCOS TAVARES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado por meio do Decreto nº 6.337, de 6 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.096, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar BRUNO LUIS DE LIMA MORAIS do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 2.138, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar CARLA ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.683, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.098, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar LEYRYANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 4.105, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 10.099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MARIA AUXILIADORA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.492, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARINETE PAIXÃO DA COSTA MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.932, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDILENE SILVA DO CARMO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.220, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.102, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELSON DIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 3.453, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLÁVIA ROCHA SLOBODA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.483, de 8 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLENDA SOUSA CAVALCANTE TESSINARI do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.242, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO CARLOS BARBOSA DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 8.600, de 7 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO VICTOR DE SANTANA ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 6.987, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KEILA NUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 218, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.108, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DO ROSÁRIO SILVA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.228, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA SIMONE PEREIRA DE LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 8.371, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMIA TAUMATURGO DE ABREU do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.446, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARA RAVENA DA SILVA BATISTA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.466, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDEMIRO LIMA BARROSO JUNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-2, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.184, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALBERTO ULISSES AIRES URQUIZA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 9.271, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO MATOS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 6.892, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO RAIMUNDO LIBANIO ALEMÃO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 9.265, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.116, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DÉBORA ANTÔNIA SANTOS SIMÕES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 3.793, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LENDELL MANZINI VINHOTE SANTIAGO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.254, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 6.436, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILENA MELO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.768, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MUIANNA MAIA DE OLIVEIRA QUEIROZ do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.097, de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYLEM NATALY GOMEZ ESPINOZA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 8.768, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.122, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARA LIMA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 4.602, de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIRES SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.255, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELYDIA PRUDÊNCIO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 2.164, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.125, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA LUISA MELO DE AQUINO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIANE DEOCLEIANE BEZERRA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.373, de 12 de fevereiro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OSCAR DE SOUZA LIMA JUNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nomeado por meio do Decreto nº 546, de 22 de janeiro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REJANE ROSAS BARBARY DE DEUS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.241, de 9 de fevereiro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDERLEIA LOPES FRANKLIN RODRIGUES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.687, de 25 de março de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SELVA LOURDES SILVA ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.225, de 9 de fevereiro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIUATILA SANTANA DINIZ LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 7.403, de 9 de agosto de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.132, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar STEINA RIBEIRO CASCAIS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.399, de 13 de fevereiro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.133, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELLEN CARLOS DA SILVA MORAIS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.266, de 5 de julho de 2018.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.134, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO CARLOS SANTOS DE MELO JÚNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 7.856, de 9 de novembro de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WEGSLEY JUNQUEIRA DAS NEVES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 2.139, de 10 de abril de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LÍDIA MARINHO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.428, de 7 de abril de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.137, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDREIA MIRANDA DE SOUZA BARROS do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.484, de 7 de abril de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.138, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDNEY FERNANDES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 3.490, de 8 de outubro de 2015.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.139, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIENE DE MENEZES ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 6.969, de 6 de junho de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.140, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEYLA MARIA MEIRELES DE ASSIS MORAES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.227, de 5 de julho de 2018.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEANDRO STEFANO ANGELO MEDEIROS do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 9.237, de 5 de julho de 2018.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.142, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 7.406, de 9 de agosto de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.  
Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA CRUZ DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 8.378, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLÍCIA LIMA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 2.096, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAYSE MARY ALMEIDA MORAIS do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 4.116, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DOUGLAS DA SILVA MARQUES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto nº 7.667, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIRLEIDA DAMASCENO PINHEIRO SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.230, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATIUCIENE ARAÚJO DE MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 4.775, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.149, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA LIBERDADE RODRIGUES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 5.109, de 14 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judice) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 045/SGA/SESACRE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1001701-48.2018.8.01.0000, nº 1002052-21.2018.8.01.0000 e nº 1001354-15.2018.8.01.0000,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, de cada carreira, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO – CRUZEIRO DO SUL: Igor Souza De Oliveira (sub judice). JORDÃO: Jesus De Figueiredo Silva (sub judice) e XAPURI: Edilene Vieira De França (sub judice).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 10.154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a candidata (sub judice) aprovada no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1001501-41.2018.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – FONOAUDIÓLOGO – BRASILÉIA: Sonia Maria Ramalho De Souza (sub judge).

Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 10.155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o candidato (sub judge) aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014, e CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1002045-29.2018.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, o candidato no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA – TARAUAÇÁ: Fabio Loureiro Pimentel (sub judge).

Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 10.156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Toma sem efeito a nomeação para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 045/SGA/SESACRE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014, CONSIDERANDO que após a nomeação para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, de que trata o Decreto nº 9.663, de 20 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.392, de 21 de setembro de 2018, o candidato (sub judge) que menciona não tomou posse no prazo estabelecido,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação para o cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – RIO BRANCO: Adjan De Araujo Paula.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 10.160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HALEY MÁRCIO VILAS BÔAS DA COSTA, do cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, nomeado através do 162, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 10.161, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DOUGLAS AUGUSTO PRADO BANDEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado por meio do Decreto nº 4.131, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 10.162, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YAGO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 10.163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 35, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELVIS DA SILVA AMÂNCIO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre